

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO

DECRETO N.º 333/2016

Cidade Ocidental, 01 de Setembro de 2016.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CLEUSA DE FATIMA GODINHO DA SILVA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **CLEUSA DE FATIMA GODINHO DA SILVA**, no cargo de Merendeira, da seguinte forma:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

MEDIA INTEGRAL:	R\$ 1.002,23
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 901,13

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (13,51/30 avos):	R\$ 451,34
-------------------------------------	------------


Governo de
Cidade Ocidental-GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato para
que surta os legais efeitos.
Data: 01 / 09 / 16
Assinatura: _____
Matricula: _____


Governo de
Cidade Ocidental-GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado
no placar eletrônico da Prefeitura Municipal
de Cidade Ocidental, nesta data:
01 / 09 / 16
Assinatura: *Ana Paula*
Matricula: 404158

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 428,66
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 880,00

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (OCIDENTAL PREV)** de Cidade Ocidental, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão só os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

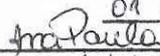
Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

 **Governo de
Cidade Ocidental-GO**
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato para
que surta os **legais efeitos**.
Data: 03 / 09 / 16

Assinatura Metricula

 **Governo de
Cidade Ocidental-GO**
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal
de Cidade Ocidental, nesta data:
03 / 09 / 16
 400156
Assinatura